



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ**

Decreto Nº: 0002/2015 de 20 / 01 / 2015

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipa demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03522014 de 14/11/2014

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.110,00 (quarenta e oito mil , cento e dez reais ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02090	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.2048.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS		5.000,00
10.301.1002.2049.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		4.760,00
10.301.1002.2055.3190040000.002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.200,00
10.301.1002.2055.3190110000.002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		22.150,00
			48.110,00
		Valor Total R\$	48.110,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 48.110,00 (quarenta e oito mil , cento e dez reais ). Discriminado nas seguintes dotações:

02090	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.1071.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES		48.110,00
			48.110,00
		Valor Total R\$	48.110,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO ANDRE 20 / 01 / 2015

*Zacchia Hayvolla F. M. de Araújo*

ZACCHIA HAYVOLLA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO